DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.666, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.022.

"Autoriza a celebração de convênio entre o Município de Reginópolis e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Iacanga-SP."

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Reginópolis, autorizado a firmar Convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iacanga – APAE**, visando a transferência de recursos financeiros do Município para a citada Associação, no valor de até R$.40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), durante todo o exercício de 2.022.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2.022, suplementadas se necessárias.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 04 de fevereiro de 2.022.

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente

.....

LEI Nº 2.667, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.022.

"Autoriza a celebração de convênio entre o Município de Reginópolis e a 'Associação SOS Patinhas."

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Reginópolis, autorizado a firmar Convênio com a "Associação S.O.S. Patinhas", com sede no Município de Reginópolis, visando a transferência de recursos financeiros do Município para a citada entidade, durante o exercício de 2.022, no valor total de até R$.60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2022, suplementadas se necessárias.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 04 de fevereiro de 2.022.

RONALDO DA SILVA CORREA

PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

LEI Nº 2.668, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.022.

"Autoriza a celebração de convênio entre o Município de Reginópolis e a Sociedade de Proteção à Velhice – Lar Padre Geremias de Reginópolis-SP."

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a entidade, Sociedade de Proteção à Velhice "Lar Padre Geremias", objetivando o repasse de recursos financeiros no importe de R$.120.000,00 (cento e vinte mil reais), durante o exercício de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2022, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 04 de fevereiro de 2022.

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

Decretos

Decreto nº. 009, de 04 de fevereiro de 2.022.

"Dispõe sobre cancelamento do carnaval no Município de Reginópolis".

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o avanço da variante *ômicron* e o aumento de casos de covid-19 no país,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica cancelada a realização do carnaval do Município de Reginópolis no exercício de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 04 de fevereiro de 2022.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito de Reginópolis

Registrado na secretária e publicado na forma da Lei vigente

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 046/2022.

De 04 de fevereiro de 2022.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1° - D E S I G N A R, através da presente Portaria, a servidora municipal, **Renilda Monitor Veloso Dias,** Escriturariа I desta Prefeitura, para no período de 24 janeiro à 07 de fevereiro do corrente ano, responder pelo expediente da Contabilidade Municipal, em substituição ao Diretor de Finanças, Damião Cosme Maffei, que se achará em gozo de suas férias regulamentares.

Parágrafo Único - A servidora ora designada, está autorizada a proceder conferências e assinaturas nos empenhos e balancetes e outros documentos que fazem parte do expediente da Contadoria desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2.022, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

COMPROMISSO:

Prometo exercer com dedicação e lealdade, sem dolo nem malícia, as atribuições que me foram conferidas pela presente portaria.

Renilda Monitor Veloso Dias.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO Nº 071/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CONTRATADA: EMPRESA UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares, para os alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R$ 265.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

RECURSOS: A despesa onerará os recursos orçamentários reservados na Funcional Programática:

FICHA 114;
FICHA 129;
FICHA 141;
FICHA 150.

BASE LEGAL: Presencial nº 040/2021, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente contrato, nos autos do Processo nº 134/2021.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Reginópolis, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

DATA DA ASSINATURA: REGINÓPOLIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONTRATO Nº 073/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CONTRATADA: EMPRESA ELEFANTINHO - AUTO POSTO DE REGINOPOLIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 58.000 Litros de Óleo Diesel S-10, 28.000 Litros de Gasolina “C” Comum e 38.000 Litros de Etanol Hidratado Comum, para o abastecimento diário da Frota do Município de Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R$ 672.060,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E SESSENTA REAIS).

RECURSOS: A despesa onerará os recursos orçamentários reservados na Funcional Programática:

FICHA 017;
FICHA 123;
FICHA 265;
FICHA 295;
FICHA 314;
FICHA 338;
FICHA 379;
FICHA 395;
FICHA 408;
FICHA 444;
FICHA 463;
FICHA 472.

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 047/2021, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente

contrato, nos autos do Processo nº 147/2021.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Reginópolis, encerrando-se na data de 31 de maio de 2022.

DATA DA ASSINATURA: REGINÓPOLIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

.....